



PAULO CASANOVA – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
RUA COMENDADOR CAMINHA, 312 – 7º ANDAR - FONE: (51) 3209-0161
MOINHOS DE VENTO – CEP 90430-030 – PORTO ALEGRE/RS
E-mail: contato@casanovaimoveirs.com.br
www.casanovaimoveirs.com.br
CNPJ Nº 07.933.473/0001-90

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE _____
NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____
PROFISSÃO _____
ENDEREÇO _____ Nº _____ APTO Nº _____ CIDADE _____
CPF/CNPJ Nº _____ RG _____

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o (a) OUTORGANTE, nomeia e constitui sua bastante procuradora a empresa PAULO CASANOVA – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Comendador Caminha nº 312 – 7º andar, inscrita no CNPJ Nº 07.933.473/0001-90, CRECI Nº 22.425, fica procuradora outorgada de amplos poderes para administrar o imóvel, ou imóveis de propriedade do (a) OUTORGANTE a ela confiado (s), conforme documento “Proposta para Administração de Bens”, podendo para tal fim estabelecer cláusulas diversas e assinar contratos com locatários, receber alugueres e rendas dos mesmos, passando os respectivos recibos de quitação, como também ante os cofres de Repartições Públicas e estabelecimentos bancários, nomear advogados para que eles possam promover as necessárias ações contra os inquilinos e levá-las até superior grau e, conseqüentemente, executá-los bem como seus fiadores, concedendo, para tanto, aos mesmos, os poderes de acordar, transigir, desistir, retificar, ratificar e substabelecer, no topo ou parte, o presente mandato; endossar em nome do (a) OUTORGANTE quaisquer títulos e colocá-los em cobrança, receber, cobrar e endossar cheques, representar o (a) OUTORGANTE perante as Repartições Públicas, quer Federais, quer Estaduais ou Municipais, nelas requerendo, assinando, promovendo ou praticando o que necessário for a bem dos direitos e interesses do (a) OUTORGANTE; pagar impostos, requerer e receber devoluções dos que tenham sido cobrados em excessos, para tanto assinado guias ou o que for preciso para tal desiderato; praticar, enfim, todos os atos necessários a eficiente administração dos bens do (a) OUTORGANTE, ficando, de outra parte, estipulado que à outorga e substabelecimento dos poderes contidos no presente mandato, à terceiros para fins judiciais, não importará na revogação dos ora conferidos à mandatária, permanecendo ela com o direito de se ressarcir de quaisquer prejuízos por desrespeito ao exposto na presente procuração.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____

Assinatura